



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Dispõe sobre Locação de Software para Serviços de Leitura e Impressão Simultânea de Contas de Água de Soledade de Minas.

PROCESSO Nº 08/2023 **PREGÃO PRESENCIAL 02/2023**

A Diretoria do SAAE do Município de Soledade de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais contidas nas leis Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 1433/2011, torna público, que o SAAE de Soledade de Minas - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, fará realizar Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo **Menor Preço para Locação de Software para Serviços de Leitura e Impressão Simultânea de Contas de Água de Soledade de Minas**, constante do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a realizar-se no dia **28 de MARÇO de 2023**, às **10:00 H** na sala de licitações do SAAE de Soledade de Minas, à Rua Maria Francisca de Carvalho, nº108, centro.

I – DO OBJETO

1.1 – Constitui Objeto principal da presente Licitação a **Locação de Software para Serviços de Leitura e Impressão Simultânea de Contas de Água de Soledade de Minas**, constante da relação do anexo I (Termo de Referência), para controle de consumo.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente Licitação, as firmas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e Anexo, cadastrada ou não no SAAE de Soledade de Minas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento no Município.

III - DA VISITA TÉCNICA:

3.1. É obrigatória a realização de visita técnica ao local para conhecimento dos serviços a serem executados, ocasião em que será elaborado o “Termo de Visita Técnica”, Anexo VIII emitido pela Diretora do SAAE, documento este indispensável e que deverá ser incluído no **CRENCIAMENTO**.

3.2. A visita técnica será acompanhada pela Diretora do SAAE e terá por finalidade:

- a) Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços;
- b) Elucidação de dúvidas e/ou informações técnicas necessárias à formulação da proposta e das condições locais para a execução do objeto, não sendo estes argumentos válidos para reclamações posteriores no processo ou em caso de inexecução contratual.

3.3. A visita técnica fica marcada para até o último dia útil anterior a abertura das propostas de preços até às 16:00 h.

3.4. Não será expedido Termo de Visita Técnica para licitantes que não se identificarem ou que comparecerem posteriormente à data e horário designados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

3.5. A visita técnica deverá ser realizada pelo Responsável designado pela empresa, devidamente credenciado para representá-la.

IV – DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas devidamente fechadas e lacradas serão recebidas pela “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”, nomeada na portaria de nº 01/2023 do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas, até às 09:30 h do dia 28 de Março de 2023, na Secretaria Administrativa do SAAE de Soledade de Minas, à rua Maria Francisca de Carvalho, nº108, centro.

4.2 – As firmas (licitantes) poderão enviar as suas propostas à Comissão Permanente de Licitação, através de seus representantes legais ou de seus credenciados, podendo ainda enviá-las pelo correio mediante Registro de A/R, não sendo aceitas as propostas enviadas por Fax, Telex ou qualquer outro meio, que não o aqui especificado.

4.3 – As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado ou identificado da firma participante, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem objetiva, sem erros, rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.4 – O licitante protocolará necessariamente 02 (dois) ENVELOPES distintos, identificados pelas letras A e B, titulados envelope A – Propostas e envelope B – Documentos de Habilitação, respectivamente lacrados e identificados na Parte Externa.

ENVELOPE – A – PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas.

Rua Maria Francisca de Carvalho, nº 108, centro.

37.478-000 – SOLEDADE DE MINAS/MG

Pregão Presencial de nº 02/2023 - Processo 08/2023

Razão Social do Licitante e Endereço Completo.

ENVELOPE – B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas/MG.

Rua Maria Francisca de Carvalho, nº108, centro.

37.478-000 – SOLEDADE DE MINAS/MG

Pregão Presencial de nº 02/2023 - Processo 08/2023

Razão Social do Licitante e Endereço Completo.

4.4.1 - ENVELOPE - A - DA PROPOSTA

- a) As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em moeda corrente Nacional, datilografada ou digitada em uma única via sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas e assinadas sobre o carimbo pelo proponente.
- b) Nas propostas, além do preço em algarismo e por extenso, deverão estar incluídas todas as despesas (impostos, taxas e outras), que incidam sobre o objeto licitado.

4.4.2 – ENVELOPE – B DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal Conjunta
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS.
- f) Registro Comercial ou ato constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social com a última alteração consolidada, se houver.
- g) Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 anos a não ser na condição de aprendiz. (Modelo do Anexo V).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista- Lei Federal de nº 12.440/2011.
- i) Xerocópia do CPF e Identidade dos empresários.
- j) Alvara Municipal de Localização e Funcionamento
- k) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado, de quitação anual de débitos e com captura de fotos, além do fornecimento sobre locação dos equipamentos para execução do serviço de leitura, coletores de dados robustos e impressoras térmicas.
- l) Declaração emitida pela fornecedora do sistema gestor utilizado pela empresa contratante comprovando que o software da proponente encontra-se totalmente integrado ao seu sistema e com todas as regras de cálculo ajustadas;
- m) Comprovação de capacidade técnico-profissional, que a empresa possui em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior e com Certificação Scrum Master em gestão e planejamento de software, emitida por instituição oficial em garantia à execução do objeto contratual.

4.4.3 - As autenticações requeridas poderão ser feitas em cartório competente ou por membros da comissão de Licitação, nos termos do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93 devendo, neste caso, se fazerem acompanhar dos documentos originais, os quais serão devolvidos ao representante legal após as autenticações requeridas.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - No dia **28 de Março de 2023, às 09:00 hs**, na sala de licitações do SAAE de Soledade de Minas, à Rua Maria Francisca de Carvalho, nº 108, a Comissão Permanente de Licitação, do SAAE de Soledade de Minas, se reunirá para Análise Abertura e Julgamento das Propostas dos licitantes.

5.2 - Os envelopes protocolados, serão primeiramente abertos os identificados pela letra A, que deverá conter as propostas das Firms presentes e as que enviaram dentro do prazo por correio, conforme recebido. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos Membros da Comissão e pelos presentes que o desejarem.

5.3 – Após o procedimento de lances, não havendo nenhum recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento aos trabalhos, passando a abertura dos envelopes identificados com a letra B, documentação relativa a **HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO**, cuja documentação será analisada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Soledade de Minas, que decidirão quais os (as)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

licitantes que se acham habilitados à continuarem no certame e inabilitados os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido no Edital.

VI- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - A comissão verificará se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo, rejeitando as que não satisfaçam as exigências no todo ou em parte aos interesses do Município.

6.2 - O julgamento das propostas, atendidas as condições, prescritas no Edital, levando-se em conta a **QUALIDADE DO OBJETO**, será julgada vencedora a proposta de licitante escolhido como a **MAIS VANTAJOSA**.

6.3 - No caso, de empate, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º, do art. 3º, da Lei de nº 8.666/93, haverá sorteio entre os licitantes considerados empatados, em ato público.

6.4 - Em caso de correspondência entre os preços em algarismos e por extenso lançados nas propostas, prevalecerá para efeito de julgamento, o preço escrito por extenso.

6.5 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da primeira colocada, proposta mais vantajosa, a qual atribuirá o primeiro lugar.

VII - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

7.1 – O prazo máximo para instalar e disponibilizar sistema operacional em funcionamento será de até 10 dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com a relação quantitativa estabelecida no Anexo I.

7.2 – Os materiais constantes do Anexo I da presente licitação deverão ser entregues mediante apresentação de autorização de fornecimento expedida pelos responsáveis, conforme necessidade da Autarquia ou documento equivalente.

7.3 – O SAAE de Soledade de Minas, não aceitará prestação de serviço que estiverem em desacordo com o presente Edital, ou ainda o contrato, sem que lhe caiba qualquer indenização.

7.4 – No ato da instalação e no decorrer do funcionamento do sistema Software será verificada a Boa qualidade e adequação ao licitado conforme consta no item 5.2 deste Edital, qual seja, a **QUALIDADE DO SERVIÇO**, em caso de serviço inferior, que comprometa o trabalho, será desfeito o contrato com a empresa contratada. Tendo essa o prazo de 15 dias para cumprir com a obrigação na entrega de mercadoria adequada.

VIII -DO PAGAMENTO E FORMA

8.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais de consumo para tratamento de água correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal vigente abaixo descrita.

17.122.0052.2.056.3390.39.00.351

X - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - O Objeto da Licitação será adjudicado e posteriormente homologado ao licitante vencedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

10.2 – A Adjudicação poderá ser efetuada pelo Pregoeiro, sendo que homologação do resultado desta Licitação caberá ao Diretor do SAAE de Soledade de Minas.

XI - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 - Será facultada aos licitantes nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, a interposição de recursos, conforme situação, prazos e condições estabelecidas no referido artigo, decaindo dos direitos aos mesmos, se ultrapassados os prazos previstos.

11.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Soledade de Minas, através do protocolo, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, aquele que não fizer dentro do prazo previsto em Lei ou que, tendo aceitado sem objeção, venha após a entrega de suas propostas, apontar falhas ou incorreções. Qualquer alegação posterior a este respeito, não terá efeito de recurso perante o Município.

XII – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

12.1. Para o Credenciamento, o credenciado deverá apresentar a documentação abaixo:

- Registro Comercial ou ato constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social com a última alteração consolidada, se houver (autenticado em Cartório ou pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio)
- Documento de credenciamento conforme ao modelo do Anexo IV.
- RG e CPF do Representante e/ou Sócio (autenticado em Cartório ou pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio)
- Qualificação completa da empresa, endereço físico, eletrônico, telefone de contato, CNPJ, para fins de cadastros no certame.

12.2. OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 11.1 DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, FORA DOS ENVELOPES.

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A autoridade licitante se reserva do direito de revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo antes de contratação, sem que isso caiba a nenhum licitante o direito de indenização de qualquer espécie.

13.2 - Havendo supervalorização na apresentação das propostas, o SAAE de Soledade de Minas, se reserva no direito de anular este Edital, buscando a obtenção de preços e condições mais vantajosa para o Município (Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

13.3 – O SAAE de Soledade de Minas poderá, se necessário, acrescentar ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante no ANEXO deste Edital, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos.

13.4 – O valor pactuado poderá ser revisto, mediante solicitação do Contratado, com vistas à manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, do contrato, na forma do artigo 65, em seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

13.5 - Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Soledade de Minas.

13.6 - A licitante vencedora será obrigatoriamente a fornecedora do objeto da presente licitação, vedada a transferência ou subcontratação sob qualquer forma.

13.7 - No julgamento das propostas a Comissão Permanente de Licitação poderá a seu critério solicitar assessoramento técnico jurídico do órgão ou a profissionais especializados (assessoria jurídica da própria Autarquia).

13.8 - Quaisquer dúvidas relacionadas a esta LICITAÇÃO deverão ser dirimidas através da Comissão Permanente de Licitação no SAAE de Soledade de Minas, a contar da publicação deste Edital, no horário das 13:00 às 16:00h, nos dias úteis ou pelo telefone nº (0XX) 35 3333-1855.

13.9 – É competente o foro da Comarca de São Lourenço para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Soledade de Minas-MG,
em 13 de Março de 2023.

Maria Cristiane Silveira Barbosa.
Diretora SAAE Soledade de Minas.

Publicação: Quadro de Avisos da Municipalidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2023
PROCESSO Nº 08/2023

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado e de quitação anual de débitos e com captura de fotos.

Especificação

Especificação Módulo Gerenciador Web (automação de coleta de leituras):

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

- a) Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- b) Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
- c) A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados;
- d) A aplicação e a empresa contratada deverão seguir todas as diretrizes da Lei No 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- e) A empresa contratada deverá fornecer quando solicitada pela contratante/ANPD (Agencia Nacional de Proteção de dados) relatório/documento compatível com o “RIPD” (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente aos dados pessoais e sensíveis que aplicação que está em sendo contratada armazena e trata.
- f) O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
- g) Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- h) Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
- i) Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- j) Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
- k) Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- l) Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
- m) Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos
- n) Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;

- o) Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- p) Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- q) Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
- r) Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- s) Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- t) Possuir relatórios operacionais de:
 - I. Log
 - II. Estatística;
 - III. Faturamento;
 - IV. Alerta de clientes;
 - V. Clientes não visitados;
 - VI. Faturas retidas por valor;
- u) Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- v) Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/smartphones;
- w) Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- x) Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- y) Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- z) Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
- aa) Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- bb) Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- cc) Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- dd) Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- ee) Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- ff) Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- gg) Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
- hh) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- ii) Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- jj) Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- kk) Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- ll) Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
- mm) Possuir parametrização de emissão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário a parte;
- nn) Permitir parametrização de rotina de cadastramento no ato da leitura, possibilitando ao leiturista cadastrar as seguintes informações:
 - Nome do Titular



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

CPF

RG

Endereço

Número do Moradores

Telefone para contato

Número do Hidrômetro

Número de Economias

Categoria

oo) Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;

Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

a) Compatível com o sistema operacional Android 10 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;

b) Compatível com resolução de tela ou proporcional de 480 x 800 (WVGA) para Android;

c) Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;

d) Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;

e) Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;

f) Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;

g) Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:

Quantidade de leituras;

Quantidade de visitas efetuadas e percentual;

Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;

Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;

Quantidade de faturas impressas e percentual;

Quantidade de faturas retidas;

Quantidade de vias impressas;

Tempo total de leitura;

Tempo médio de leitura;

Maior tempo de Leitura;

Menor tempo de leitura;

Hora da primeira leitura;

Hora da última leitura;

Quantidade de comunicados de débitos impressos;

Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;

Quantidade de comunicados alternativos impressos;

Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;

Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;

Quantidade de extratos de débitos impressos;

h) Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;

i) Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;

j) Leitura de código de barras com número do hidrômetro;

k) Gerenciamento de faturas a serem entregadas em outro endereço;

l) Possuir consulta de consumidores por:

Rua

Número

Hidrômetro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

- Rota
- Matrícula
- Código do cliente
- Grade
- m) Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- n) Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- o) Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- p) Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- q) Possibilidade de utilização de até 01 leiturista em campo.
- r) Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- s) Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- t) Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- u) Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- v) Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- w) Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- x) Possuir consulta de endereços não visitados;
- y) Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- z) Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- aa) Possuir controle de log das seguintes operações:
 - Exportação
 - Leitura efetuada
 - Emissão de fatura
 - Cancelamento leitura
 - Reemissão de fatura
 - Desabilita impressão
 - Habilita impressão
 - Restauração cartão
 - Eliminação leituras
 - Leitura proporcional
 - Versão PC/coletor
 - Leitura digitada
 - Desabilitar Impressão do cliente
 - Alteração de parâmetros
 - Cálculo sem impressão
 - Lançamento de Ocorrência
 - Fatura retida por valor
 - Exclusão automática de leituras
 - Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo
 - Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo
- bb) Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

- cc) Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- dd) Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- ee) Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- ff) Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- gg) Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- hh) Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- ii) Permitir atualizar a versão do software de forma online;
- jj) Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar página e verificar status da impressora;
- kk) Pareamento interno com a impressora;
- ll) Navegação para primeiro e último cliente da rota;
- mm) Os Smartphones Android a serem usados devem ter no mínimo tela de 6.5 polegadas, versão 11 do Android, câmera de 8MP com flash, GPS, resolução de 1600 x 720 pixels, processador 1,6 Ghz e cartão SD externo incluso;
- nn) Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- oo) Possuir recurso de cadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
- pp) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- qq) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- rr) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- ss) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- tt) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;
- uu) Possuir recurso de impressão de documento (a parte) para cobrança de serviços avulsos;

Prova de Conceito

A execução da prova de conceito deverá ser realizada pela licitante vencedora em data a ser designada pela comissão de licitações.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, servidores, ambiente de nuvem, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:

- 1) Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato JSON. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;
- 2) Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

- 3) Deverá ser demonstrado a estrutura do Gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;
- 4) O Gerenciador Web deverá ser demonstrado comprovando sua execução nos navegadores (browsers) Chrome, Firefox, Safari e Edge, sem a instalação de ferramentas de acesso remoto ou emuladores, bem como deverá ser comprovado que o gerenciador está localizado num ambiente na nuvem;
- 5) Deverá ser demonstrado relatório/documento compatível com o “RIPD” (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente a aplicação que está em sendo contratada.
- 6) Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
 - a. Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
 - b. Fontes para a impressora;
 - c. Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
 - d. Opção de alteração de data de leitura no coletor;
 - e. Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
 - f. Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
 - g. Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
 - h. Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
 - i. Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
 - j. Rotina de cadastramento no ato da leitura;
 - k. Uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 7) Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;
- 8) No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;
- 9) No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;
- 10) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;
- 11) No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;
- 12) No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;
- 13) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;
- 14) Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Android;
- 15) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- 16) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- 17) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- 18) Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

- 19) Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
- 20) Demonstrar a leitura com impressão da fatura, com a cobrança da tarifa de resíduos sólidos unificada junto aos demais serviços do usuário;
- 21) Demonstrar a Leitura com impressão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário (a parte);
- 22) Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenadas GPS.
Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;
- 23) Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;
- 24) Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;
- 25) Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;
- 26) No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;
- 27) No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos.
- 28) No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;
- 29) No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matrícula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Android;
- 30) No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- 31) No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;
- 32) No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;
- 33) Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;
- 34) Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- 35) Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;
- 36) Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

- 37) Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;
- 38) Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;
- 39) Demonstrar o cadastramento na rotina de leituras;
- 40) Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;
- 41) No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;
- 42) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
 - a. Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
 - b. Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;
- 43) No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de:
 - a. Log;
 - b. Estatística;
 - c. Faturamento;
 - d. Alerta de clientes;
 - e. Clientes não visitados;
 - f. Faturas retidas por valor;
 - g. Consumidores por ocorrência;
- 44) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;
- 45) No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;
- 46) No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;
- 47) No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;
- 48) No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SERVIÇOS DE LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA PARA O SAAE DE SOLEDADE DE MINAS DE Nº */2023.**

Contrato de prestação de serviço em **Locação de Software para Serviços de Leitura e Impressão Simultânea de Contas de Água de Soledade de Minas**, licença de uso e suporte técnico, que entre si fazem o SAAE de Soledade de Minas, Autarquia Municipal, por intermédio da Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas, com inscrição no CNPJ sob o nº 19.528.940/0001-86, representada pelo sua atual **Diretora Maria Cristiane Silveira Barbosa**, portador do RG nº M-4.793.856 SSP/MG, inscrito no CPF 582.019.476-49, residente a Rua Maria Francisca de Carvalho, nº 22, nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à firma:*****, estabelecida à *****, nº ***, na cidade de *****, inscrita no CNPJ sob o *****, Inscrição Estadual nº *****, de ora em diante denominada **CONTRATADA**. Contratante e contratada firmam o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é **Locação de Software para Serviços de Leitura e Impressão Simultânea de Contas de Água de Soledade de Minas**, licença de uso e suporte técnico, conforme consta no Edital Pregão Presencial nº 02/2023 de 13 de Março de 2023, **com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

A firma ***** denominada contratada, vencedora do certame dos itens discriminados na ata de análise e julgamento das propostas do Edital Pregão Presencial de nº 02/2023, terá o prazo de até 10 dias para que o sistema esteja em perfeito funcionamento, verificando-se a qualidade e eficiência de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total licitado, será de R\$ ***** (*****), divididos em parcelas mensais de R\$ ***** (*****), e o pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, se presentes os requisitos legais, sendo prorrogável por até 60 meses, conforme previsão legal do artigo 57, inciso II da Lei 8666 de 1993 c/c artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55 – item XII).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO:

Poderá ser feita pelas partes, por infringência de qualquer dispositivo deste contrato, com antecedência no mínimo de 60 dias, facultando-se a contratada o direito à rescisão administrativa (art. 77 da Lei nº 8.666/93 – em seus itens).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas resultantes da execução deste contrato correrão por conta das dotações no orçamento do SAAE vigente:

17.122.0052.2.056.3390.39.00.351

CLÁUSULA OITAVA: DOS DISPOSITIVOS GERAIS:

Insiste-se no requisito de QUALIDADE dos itens licitados, que será ressaltada no contrato e que poderá ser questionada a qualquer tempo, gerando, inclusive rescisão de contrato.

Anotada ocorrência de qualidade inferior, o licitante adjudicado será notificado, garantida antes possibilidade da rescisão contratual e indispondo-o para futuros certames, o ajuste técnico.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço-MG, para dirimir quaisquer dúvidas e os casos omissos, do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas, MG, ** de ***** de 2023.

CONTRATADO

Maria Cristiane Silveira Barbosa
Diretora do SAAE Soledade de Minas

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86

saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO III

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a
participar da Licitação instaurada pelo SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Soledade de Minas , na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023, supra
referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa
.....(**Qualificar de forma completa a
empresa dados para cadastro, endereço físico e eletrônico, CNPJ, telefone**) , bem
como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.

....., em dede 2023.

Diretor ou Representante Legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADÉ DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO IV

"MODELO"

ANEXO V- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº.....DECLARA, para
fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de
05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO V

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SAAE DE SOLEDADE DE MINAS

TERMO DE RENÚNCIA

_____, abaixo assinada, participante do Pregão Presencial 02/2023, Processo 08/2023, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____/____/2023.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ANEXO VI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE DE SOLEDADE DE MINAS – MG

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório processo nº 08/2023, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023, instaurado por esta Autarquia, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE :

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____/_____/2023.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

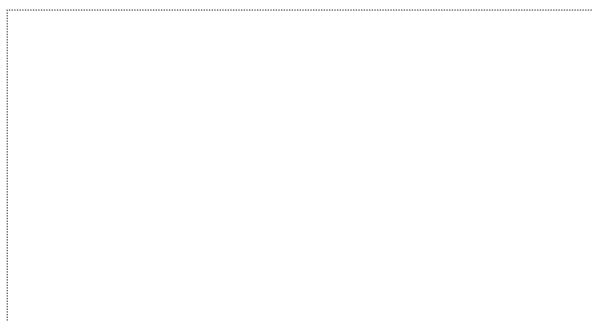
ANEXO VII
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE DE SOLEDADE DE
MINAS – MG

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento processo nº 08/2023, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023, instaurado por esta Autarquia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____/____/2023.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

ANEXO VIII



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA MARIA FRANCISCA DE CARVALHO, 108 – CENTRO
CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS – MG (35)3333-1855
CNPJ: 19.528.940/0001-86
saae@soledadedeminas.mg.gov.br – diretoriasaae@soledadedeminas.mg.gov.br

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO N.º: 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2023

Licitante:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
CEP:
CNPJ:
Representante:
Nome:
Cargo:

Pelo presente instrumento, o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOLEDADE DE MINAS**, através de seu representante abaixo identificado, **ATESTA**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 08/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023, que a empresa acima identificada participou da Visita Técnica para **Locação de Software para Serviços de Leitura e Impressão Simultânea de Contas de Água de Soledade de Minas**, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, atendendo, dessa forma, às exigências do Edital.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Soledade de Minas, MG, em ____ de _____ de 2023

Maria Cristiane Silveira Barbosa
Diretora do SAAE

(Assinatura do Representante da Licitante)